CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolo nº 11034
02 SET 2021
Folhas 1

Ofício Nº284/2021

Piraí, 1º de setembro de 2021.

Exmº Senhor,

Encaminho cópia da Portaria Nº50/2021, para a devida publicação no Informativo do Município.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ALEX JOAQUIM DA SILVA

Presidente

Exmº Senhor

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

M.D. Prefeito do Município de Piraí - RJ

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro - Piraí - RJ
Tel.: (24) 2431-1626 / 2431-1336
Telefax: (24) 2431-1583

PORTARIA Nº50/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí, no uso de suas prerrogativas legais;

Considerando as exigências estabelecidas na Lei Federal nº8.666/93, no seu art.67, onde se estabelece que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

I – Designar a partir desta data, a Servidora Rosângela Fernandes, matrícula 065-2, para anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de setembro de 2021.

Alex Joaquim da Silva

Presidente